



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 001
de 09 de fevereiro de 1996

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE DO SUL
A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS DA ZONA SUL-ASCANSUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. JUAREZ M. MOLINARI, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o §2º do Art. 41 da Lei Orgânica, FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal do Rio Grande autorizada a associar-se e contribuir mensalmente a Associação de Câmaras da Zona Sul-ASCANSUL.

Artigo 2º - A contribuição de que trata o artigo 1º paga à ASCANSUL será no valor de seis (6) salários mínimos anuais.

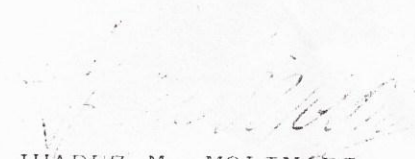
Artigo 3º - A despesa autorizada desta Resolução correrá a conta da dotação orçamentária:

4.001 - Atividade Legislativa.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 09 de fevereiro de 1.996.


Ver. JUAREZ M. MOLINARI
Presidente